

N.º 3.268 — São Paulo (Embargos) — Embargante: Estrada de Ferro Santos a Jundiá — Embargado: Mario Covas. — Vista ao embargado.
 N.º 5.571 — D. Federal (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Alcides José dos Santos — Recorrido: Lóide Brasileiro (P.N.). — Vista ao recorrido.
 N.º 6.444 — D. Federal (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Miramar Cia. Nacional de Seguros Gerais — Lóide Brasileiro (P.N.) — Recorridos: Os mesmos. — Vista ao recorrido Lóide Brasileiro (P.N.).

AUTO AGUARDANDO PREPARO DE EMBARGOS

Apelação Cível

N.º 6.158 — D. Federal (Embargos) — Embargante: Acácio Gonçalves Martins e outros — Embargada: U. Federal.

AUTOS AGUARDANDO PREPARO PARA BAIXA À INFERIOR INSTÂNCIA

Apelações Cíveis

N.º 4.032 — D. Federal — Apelantes: União Federal — Manoel da Silva Abreu — Apelados: Os mesmos.

N.º 5.937 — D. Federal — Apelante: Estrada de Ferro Leopoldina Costa.

AUTO ENTRADO NO PROTOCOLO AGUARDANDO PREPARO

Agravo de Petição

N.º 6.414 — Minas Gerais — Agravantes: União Federal — Banco do Brasil Trajano Borlido — Sebastião Antônio da Silva — Agravados: Os mesmos.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

PARECERES

N.º 16.127 — Recurso Extraordinário nos Autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 3.972

Recorrente: União Federal
 Recorridos: Capitão de Mar e Guerra Francisco Vicente Bulcão Viana e outros

Automóveis trazidos por tripulantes do navio escola "Almirante Saldanha". — Não exercício, no estrangeiro, de comissão de caráter efetivo.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos:

I — Não conformado com o V. Acórdão proferido a fls. 244 dos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 3.972, a União Federal vem, tempestivamente (publicação, folhas 245, em 16-11-55), interpor o presente Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fundamento no artigo 101, III, alínea a), da Constituição.

II — O Mandado foi requerido à base de documentos em fotocópias não conferidas. Aceitando sua prevalência, para inspirar decisão, o V. Acórdão apontou, em primeiro lugar, *data venia*, o artigo 225 do Código de Processo Civil, e, igualmente, a Jurisprudência do Excelso Pretório manifestada numerosas vezes, e insistente em negar valimento e documento em tais condições.

III — Por outro lado, conforme o artigo 7.º VIII, da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, independentemente de licença,

"os móveis, objetos de usos domésticos e um automóvel de propriedade

de funcionários civis e militares da União, ao regressarem do exterior, dispensados de qualquer comissão oficial de caráter efetivo, exercida por mais de seis meses".

Sintetizando as exigências da lei têm sido apontados, ao propósito, neste e nos numerosos casos idênticos, as seguintes condições:

- a) Que o portador seja funcionário civil ou militar da União;
- b) Que tenha regressado do exterior, após a dispensa de qualquer comissão oficial de caráter efetivo;
- c) Que tenha exercido essa comissão por mais de 6 meses.

IV — Os 16 impetrantes, Oficiais e Sargentos da Marinha Nacional, estiveram, no estrangeiro, em viagem de

instrução, no navio escola "Almirante Saldanha", trazendo, cada um, um automóvel, ao todo 16, portanto.

A admitir-se que tenham atendido à primeira e à última condição, poderá dizer-se o mesmo em relação à segunda, a saber: exercício de qualquer comissão oficial de caráter efetivo? Seguramente, não.

V — Os impetrantes não desempenharam qualquer comissão Oficial de caráter efetivo, como exige a Lei e não só o Aviso de 10 de maio de 1954, da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Uma viagem de instrução representante, tipicamente, comissão de caráter transitório, porque ela dura enquanto dura a viagem. Terminada esta, não há comissão a considerar. Terminada, termina mesmo, extingue-se.

Para que fosse permanente ou de caráter efetivo, como pressupõe a lei e não só o Aviso) precisaria, dados os característicos correspondentes, que o navio-escola continuasse no estrangeiro, à espera de novos estudantes e novos tripulantes, porque, sem o navio, não há comissão a contemplar.

Semelhante entendimento é, *data venia*, intuitivo, decorre de impossibilidade lógica. Não representa, assim, uma das interpretações possíveis, mas, realmente, a única aceitável.

A hipótese de vulneração da lei apresenta-se manifesta.

VI — Isto posto, a União Federal pede e espera, da eminente Autoridade de Vossa Excelência, a admissão do presente Recurso, que terá, então, o prosseguimento previsto nos artigos 246 e seguintes do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1955. — Alcêu Octacílio Barbedo, Subprocurador Geral da República.

N.º 16.128 — Mandado de Segurança n.º 3.902 — Distrito Federal

Requerente: Arnobio de Abreu e outros

Requerido: Ministro das Relações Exteriores

Relator: Exmo. Sr. Ministro Afrânio Costa, em substituição ao Exmo. Sr. Ministro Elmano Cruz

Automóvel como bagagem. Falta à exigência legal de exercício de comissão no exterior, de caráter efetivo.

I — A hipótese dos autos tem íntima ligação com a versada nos mandados de segurança impetrados por Oficiais e Tripulantes dos navios "Duque de Caxias" e Almirante Saldanha".

E também aqui, não se realiza a exigência legal de exercício de comissão no exterior, de caráter efetivo:

II — Como assinalam muito bem, as doulas informações ministeriais, o Decreto n.º 35.911, de 27 de julho de 1954, colocado, na inicial, a pról da ocorrência daquela condição, limita-se a especificar as funções, nos Ministérios militares

"consideradas de caráter permanente no exterior, para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 33.642, de 24 de agosto de 1953", que trata das normas a serem seguidas para a fixação de câmbio para os pagamentos da União Federal no exterior". Aliás, a própria ementa do Decreto

n.º 35.911 declara — continuam as informações — que a especificação é válida

"para os efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto número .. 33.642".

III — Assim, e reportando-nos aos demais elementos arrolados pelo eminente Sr. Ministro do Exterior, bem como e principalmente à Jurisprudência do Tribunal, nos casos inicialmente indicados, esperamos a denegação do pedido.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1955. — Alcêu Octacílio Barbedo, Sub Procurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 28 DE DEZEMBRO DE 1955

Processo TST n.º 6.581-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo de Petição (Mandado de Segurança).

Interessados: José Antônio Ribeiro de Miranda e Francisco da Rocha Lourenço Neto e Dr. Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região.

Processo TST n.º 5.805-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Interessados: José de Sousa Gomes e Panificação Carioca Ltda.

Processo TST n.º 3.046-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Interessados: Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico e Paulo Stephan.

Processo TST n.º 3.067-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Interessados: Cia. Harkson Indústria e Comércio Kibon e Isabel Santana da Silva.

Processo TST n.º 3.148-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos).

Interessados: Cia. Fiação e Tecidos Guaratinguetá e Braz Marques e outros.

Rio, 22 de dezembro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 70.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1955

Presidente — Ministro Astolfo Serra — Procurador — Dr. Raul Sento Sô Gravatá — Secretário — Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

As 13 horas abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godói Ilha, Rômulo Cardim, e Oliveira Lima. Deixou de comparecer o Sr. Ministro Caldeira Neto por se encontrar em gozo de férias.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 5.888-55

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Agravante: Pedro Rodrigues da Costa — Agravado: Cia. Municipal de

Transportes Coletivos — Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 1.677-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: Heltor Dias Barbosa — Recorrido: Metalúrgica Wallig S. A. — Recurso Recurso de revista de decisão da 1.ª JCI de Porto Alegre. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade de votos, e negar-lhes provimento, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha.

Processo 1.707-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: Vladimir Gil Ferreira — Recorrida: Sociedade Importadora e Exportadora Holanda-América do Sul "Nemaza", Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.612-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Luis José Fernandes — Recorrida: Empresa "A Noite" — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.426-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Indústria Sul Americana de Metais S. A. — Recorrido: Lucindo Eugênio da Luz — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar incompetente a Justiça do Trabalho, unanimemente.

Processo 2.675-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Indústria e Comércio Mattos Rocha S. A. — Recorrido: Nelson Epaminondas dos Santos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta, unanimemente. Pela recorrente falou o advogado Dr. José Florêncio Júnior.

Processo 1.710-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: João Antônio Ricci (Engenheiro Carioca) — Recorrido: Osvaldo Nascimento dos Santos — Recurso de revista de decisão da oitava JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo *ab initio*, unanimemente.

Processo 1.713-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais S. A. e Adauto Jungueira Rebouças e outros — Recorridos: Os mesmos. Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

Processo 2.825-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Casa Bancária Crédito Comercial de São Paulo S. A. Sídico da Massa Falida de R. Madeira Petró & Cia. — Recorrido: Rubens Puglia — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.986-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: José Ribeiro — Recorrida: Expresso Viação Anchieta Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.111-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrentes: Elvira Corrêa Carvalho — Recorrida: Cia. América Fabril — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha.

Processo 1.727-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: Cia. Interstadual de Terraplanagem Obras e Representações — Recorrido: Nestor Francisco da Silva — Recurso de revista de decisão da 2.ª JCI do Distrito Federal — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo ab initio, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha.

Processo 1.755-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: Indústrias Luiz Dubeux S. A. — Recorrido: João Carlos da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.109-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: Viação Guarujá Ltda. — Recorrido: José Amélio Pereira — Recurso de revista de decisão da JCI de Santos. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.113-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrentes: Jair Martins Mil Homens — Recorrida: Drogasil Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, revisor.

Processo 1.922-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro — Recorridos: Manuel Diniz e Isaura Manuel Rosa — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.928-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Geraldo Jarreta — Recorrido: S. A. Cotonifício Paulista — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.928-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Indústria Metalúrgica N. S. da Aparecida S. A. — Recorridos: Silvino Fernandes de Oliveira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 1.928-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Indústria Metalúrgica N. S. da Aparecida S. A. — Recorridos: Silvino Fernandes de Oliveira e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 2.039-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Empresa Concessionária de Produtos Ltda. — Recorridos: Emerich G. Gunter Eilers — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir da sentença da Junta de Conciliação e determinar seja proferida nova decisão, após audiência da ora recorrente sobre os documentos acostados às razões finais do reclamante, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo 719-55

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Agência de Vapores Grieg S. A. — Recorridos: Alvaro Nunes e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 723-55

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Casa Costa Campos (M. Costa Campos) — Recorrida: Odete Batista e Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 724-55

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Alberto Lundgren Teófilos S. A. — Recorrido: Orlando de Araújo Torquato — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da 1.ª instância, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha.

Processo 755-55

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Astolfo Serra — Recorrente: Metalúrgica Paulista S. A. — Recorridos: Moacir Vezzani e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.262-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrentes: Francisco Sales da Fonseca e Gilberto Pereira — Recorrida: Papelaria Queiros Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.349-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Luz Jornal — Recorrido: Angelo Francisco Vilar — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade; de meritis; dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha.

Processo 3.401-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrente: Cia. Industrial Cataguases — Recorrido: Antônio Gama do Vale — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente o inquérito, autorizando a demissão do recorrido, por unanimidade de votos. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Eduardo Cossemeli.

Processo 2.269-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Maria da Penha Reis — Recorrida: Fábrica de Doces Modelo — Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

veu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 4.141-55

Relator: Ministro Godói Ilha — Revisor: Ministro Oliveira Lima — Recorrente: Jacinta Gomes — Recorrido: Mário Pereira Bastos — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo 3.122-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrentes: José Dias Ribeiro e outros — Recorrido: Burech Rosenfeld — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, revisor.

Processo 2.126-54

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Godói Ilha — Recorrente: Nelson Corrêa dos Santos — Recorrido: Lundgren Teófilos S. A. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST.

Secretaria

DESPACHOS DO DIRETOR

"No processo TST - 7.741-55 em que o Auxiliar Judiciário, classe "I".

Ilídia Matar, requer abono de faltas verificadas nos dias 28, 29 e 30 de novembro último, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer", A D. A. Em 14-12-1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

"No processo TST - 7.714-55 em que o Oficial Judiciário, classe "N". Stella Selano Galvão, requer abono de faltas ocorridas nos dias 23, 24 e 25 de novembro último, nos termos do art. 123 do E. F., exarado o seguinte despacho: "Como requer" A D. A. Em 12-12-55. — Eneas Galvão Filho, Diretor Geral substituto.

"No processo TST - 7.634-55 em que o Auxiliar Judiciário, classe "H". Leda Salgado de Castro Figueiredo, requer concessão de licença para tratamento de saúde, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Auxiliar Judiciário classe "H". Leda Salgado de Castro Figueiredo, trinta dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1 do corrente mês, nos termos dos artigos 97-98 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com a alínea h do art. 170 do Regulamento Interno deste Tribunal em 14-12-55. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

"No processo TST - 7.764-55 em que o Diretor da Divisão Administrativa solicita autorização a fim de que seja transferido para o exercício vindouro o período das férias regulamentares do Oficial Judiciário classe "K". Maria de Lourdes Grande Neto, referentes ao corrente ano, foi exarado o seguinte: "Autorizo". Em 6 de dezembro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DO PRESIDENTE

N.º 237-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.927, de 31 de dezembro de 1945, designa o 19.º Juiz Substituto, Dr. Euclides Félix de Sousa, para, a partir da presente data, sem prejuízo de suas funções na Vara de Acidentes no Trabalho, prestar auxílio ao Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública, até ulterior deliberação desta Presidência. Registre-se e publique-se. Rio de Janeiro, D. F. em 16 de dezembro de 1955. — Miguel Maria de Serpa Lopes, Desembargador Presidente.

Segundo Grupo de Câmaras Cíveis

TÉRMO DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1955.

Aos vinte e um dias de dezembro, de mil novecentos e cinquenta e cinco, em a sala de sessões do 2.º Grupo de Câmaras Cíveis, onde se encontrava o Exmo. Sr. Desembargador Ary Franco Presidente Interino do Grupo, comigo Secretário servindo de Escrivão que este subscreve, foram, em pública audiência distribuídos, mediante sorteio, os seguintes feitos:

Recurso de Revista

N.º 3.184 — Na Apelação Cível número 32.452 — Ao Sr. Desembargador Homero de Pinho — Recorrente: Maria José Campos Seabra — Recorrida: Farmácia Londres Limitada. N.º 3.188 — Na Apelação Cível n.º 32.991 — Ao Sr. Desembargador Xenocrates Calmon (Eugênio Martins) — Recorrente: Khalil Zazur — Recorridos: Beryll Keith Kóming e seu marido.

Embargos de Nulidade na Ação Rescisória

N.º 500 — Ao Sr. Desembargador Omar Dutra — Embargante: Aldo Invernici — Embargado: Pio Luares.

Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis

N.º 29.753 — Ao Sr. Desembargador Ary Franco — Embargante: Prefeitura do Distrito Federal — Embargado: Antônio Francisco Melo. N.º 33.250 — Ao Sr. Desembargador Florêncio Aguiar de Matos (Vieira Braga) — Embargante: Conception Alvarez Garcia de Vivas — Embargado: Geraldo Marcondes de Carvalho Leme. N.º 27.375 — Ao Sr. Desembargador Hugo Auler (Faria Coelho) — Embargante: José Antônio — Embargados: Espólio de José Joaquim Borges e Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência. Nada mais havendo para distribuir, foi encerrada a audiência, do que, para constar lavrei o presente termo. — Eu, Hilda Guimarães Esteves, Oficial Judiciário. — Ary Franco, Presidente

ATA DA 19.ª SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1955

As treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Exmo. Senhor Desembargador Antônio Vieira Braga, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Ary Franco, Homero de Pinho, Omar Dutra, Xenocrates Calmon (substituto do Exmo. Senhor Desembargador Euzênio Martins) e Hugo Auler (em substituição do Excelentíssimo Sr. Desembargador Faria Coelho), foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior e procedido ao sorteio dos feitos distribuídos ao 2.º Grupo, conforme consta de registro em livro, próprio, foram, a seguir, julgados os seguintes feitos:

Embargos de Nulidade nas Apelações Cíveis

N.º 30.847 — Relator: Sr. Desembargador Hugo Auler — Revisor: